



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024**

**PROCESSO N. 87/20204**

**Edital n. 07/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**TIPO: Menor Preço GLOBAL**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de livros de inclusão para os **MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, e deverá ser Anexo do Termo de Referência

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:30 horas do dia 25/06/2024.**

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 25/06/2024**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**O CODEVAR – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 004/2024** e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**O PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a **autoridade superiora** e propor a homologação.



O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) / [www.codevar.sp.gov.br](http://www.codevar.sp.gov.br)

## 1. DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos, pedagógicos e de literatura infantil com os temas de inclusão social; sócio emocional; deficiência sensorial, visual e auditiva, libras e bilingue nos temas para atender as Escolas Municipais dos membros do CODEVAR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R\$ 43.538.194,50.

2.2. A Administração **não é obrigada a contratar as quantidades registradas**, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social

e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

**4.1.1.** Que estejam cadastradas a plataforma [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**4.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**4.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

**4.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;

**4.3.2.** Servidor ou dirigente do Codevar

**4.3.3.** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

**4.3.4. As sociedades empresárias:**

**4.3.4.1.** que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**4.3.4.2.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.3.4.3.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

**4.3.4.4.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ

**4.3.4.5.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**4.3.4.6.** que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.3.4.7.** cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

**4.3.4.8.** estrangeiras que não funcionem no país;

- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 4.7. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.7.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.
- 4.7.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
- 4.7.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do **item 13** deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 4.7.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.
- 4.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- 4.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.
- 4.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

## 5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).
- 5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro conforme Portaria com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência .

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA:

7.1. Em virtude do caráter indivisível do objeto, não é aplicável a subcontratação compulsória para as entidades preferenciais, prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006 .

## 8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. **O licitante não poderá cotar quantidades de serviços inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.**

8.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.4.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



- 8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 8.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso:
- 8.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 8.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

## 9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.
- 9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 9.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## 10. DO EMPATE:

- 10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como



critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- 10.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - 10.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;
  - 10.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - 10.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 10.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 .
  - 10.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
  - 10.1.7.** O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 10.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 10.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 10.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
  - 10.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 10.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
  - 10.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
  - 10.2.5.** Sorteio.
- 10.3.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



## 11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

### 12.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias dias corridos contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**12.5.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**12.6.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**12.7.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.

**12.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.8.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10 e 11**.

**12.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.

### **13. DA HABILITAÇÃO:**

**13.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir:

**13.1.1** A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou quaisquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores.

**13.1.2** Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.

**13.1.3** Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**13.1.4** Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

**13.1.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.1.6 Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

13.1.7 Serão aceitas certidões nos limites de sua validade.

13.1.8 Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

13.1.9 A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

13.1.10 As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

13.1.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dos documentos exigidos para habilitação:

13.2.1 Habilitação Jurídica:

13.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,

13.2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13.2.2.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

13.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.2.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

13.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.2.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

13.2.2.6 Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021

13.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

13.2.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2.3.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.3 OBSERVAÇÃO:

13.3.1 Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO TERMO DE REFERENCIA, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a).

13.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afirmando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, elaborado pela Secretaria Municipal e que é parte integrante do edital.

13.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

13.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

13.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

13.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.1.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.1.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

1.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **14 DOS RECURSOS:**

14.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.6.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.6.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.7 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.7.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

14.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

14.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

15.6 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos.

15.7 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.6 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22.1 deste Edital.

16.7 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

16.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **16.9 Do cadastro reserva**

16.9.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

16.9.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.9.3 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9.4 Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

16.9.5 A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

### **16.10 Da adesão à ata de registro de preços**

16.10.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.10.2 Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.10.3 A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total registrado.

### **16.11 Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços**

16.11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.11.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **16.12 Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços**

16.12.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

17.6 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho no município consorciado que fizer o pedido.

17.7 O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.8 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 dias úteis, contados da data do email

17.8.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo consorcio

17.8.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.8.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

17.9 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.10 O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

17.11 Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17.12 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.13 Será designado um Fiscal para a execução da ata de registro de preços conforme cada município consorciado requerente.



17.14 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.15 O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

## **18 DA FISCALIZAÇÃO:**

18.6 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

## **19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

19.6 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com os Municípios Consorciados pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.7 A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.10 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei .

19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PNCP

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.6 O órgão poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.6.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

20.6.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.7 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente .

20.9 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.12 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.14 O foro da cidade de BArretos com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.15 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**.

20.16 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei .

**21 ANEXOS:**

21.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.6.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.6.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 21.6.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 21.6.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 21.6.5 ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 21.6.6 ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 21.6.7 Anexo VII – MODELO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS.

Barretos, 10 de junho de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista  
**Presidente do CODEVAR**



## ANEXO I - Termo de Referência;

### TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos, pedagógicos e de literatura infantil com os temas de inclusão social; sócio emocional; deficiência sensorial, visual e auditiva, libras e bilingue nos temas para atender as Escolas Municipais dos membros do CODEVAR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

#### 1 OBJETO

---

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos, pedagógicos e de literatura infantil com os temas de inclusão social; sócio emocional; deficiência sensorial, visual e auditiva, libras e bilingue nos temas para atender as Escolas Municipais dos membros do CODEVAR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2 JUSTIFICATIVA

---

O Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR tem como finalidade estatutária a gestão consorciada, em favor de seus membros, de ações e serviços de interesse público, com o a educação, otimizando os recursos e mitigando riscos, buscando maior eficiência no atendimento das necessidades locais.

Essas ações e serviços na elaboração, execução e gestão de políticas públicas são executadas de acordo com os objetivos da Constituição Federal de 1988, dentre eles a universalização da educação como direito social fundamental, necessário para o desenvolvimento da personalidade, exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Para tanto, como princípio, o ensino será ministrado com base em princípios constitucionais, dentre eles a garantia de padrão de qualidade e atendimento ao educando, como dever do estado, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (arts. 205 e 208 da Constituição Federal de 1988).

Neste cenário, o CODEVAR, como sua finalidade de gestão consorciada de recursos de forma responsável, otimizada, democrática e na busca da eficiência nos procedimentos administrativos, tem como um dos seus grandes objetivos realizar licitações compartilhadas, bem como implantar e apoiar políticas públicas nas áreas de educação e saúde, nos termos do art. 4.º do seu Estatuto.

Considerando que a educação é fundamentalmente necessária para que o ser humano viva com dignidade e igualdade, princípios estes previstos na Constituição brasileira, sendo responsável pela construção da cidadania, e de uma sociedade livre, justa e solidária, uma vez que viabiliza a redução das desigualdades.



A Educação Básica é, portanto, o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação para o exercício efetivo da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir social e academicamente. Assim, para responder às necessidades do mundo atual, a tendência emerge para processos que favoreçam o acesso às informações, a construção do conhecimento e o desenvolvimento da capacidade de aprender. Qualquer propósito relativo a conservar, melhorar ou transformar a educação, deve pautar-se e explicar-se em termos de qualidade.

A futura e eventual aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens em ambientes coletivos, com o desenvolvimento dos educandos e disponibilizando recursos que trazem significância no aprendizado bilíngue, dotados de funcionalidades interativas e conteúdos que abordam a inclusão e diversidade étnico-racial e cultural, que constitui um imperativo educacional que se alinha com os elevados objetivos de fomentar um desenvolvimento intelectual integral e eficaz dos discentes. A leitura, sendo um vetor crucial nesse processo, desempenha um papel central no fortalecimento da autonomia intelectual e na construção de um pensamento crítico refinado e ampliar o vocabulário, conforme evidenciado pela literatura especializada na área pedagógica.

Assim, optou pelo registro de preços para aquisição dos livros paradidáticos de Literatura Infantil descritos no “Item 4 – Especificação do Objeto e Valores Estimados”, tendo em vista se tratar de um material singular e exclusivo no mercado e alinhado a proposta municipal, composto por livro paradidático físico bilíngue e consumível para os anos da educação infantil e ensino fundamental e aplicativo de interação digital.

A introdução de QR code que remetem a audiobooks em inglês, português e tradução em libras, com atividades lúdicas interativas é uma inovação que atende à diversidade de estilos de aprendizagem dos alunos, proporcionando um estímulo adicional ao engajamento e à assimilação de conhecimentos. A inserção de interlúdios de brincadeiras ao final da leitura, constitui uma estratégia pedagógica de relevância, incentivando a aplicação prática de conceitos de maneira integrativa e interessante.

A ênfase no desenvolvimento socioemocional dos alunos, pela incorporação de conteúdos que promovem a consciência social, a empatia e a capacidade de trabalhar em equipe, é de suma importância na construção de um ambiente educacional inclusivo e diversificado. Estes aspectos são cruciais para capacitar os estudantes a interagir de maneira construtiva e empática dentro da sociedade. Enquanto a valorização da diversidade e a inclusão permanecem como pilares fundamentais do processo educacional, destaca-se a importância de estratégias pedagógicas que fortaleçam as competências socioemocionais, preparando os jovens para os desafios interpessoais e colaborativos da vida contemporânea.

Portanto, trata-se de material que atende plenamente às Diretrizes Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município e pelo alinhamento à Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

Sendo assim, o investimento em tais materiais didáticos é justificado pela necessidade de promover um ambiente de aprendizagem que esteja em consonância com as demandas contemporâneas por inclusão, diversidade e integração curricular. Tal medida é uma demonstração do compromisso da instituição de ensino com a preparação de seus discentes para atuarem como cidadãos globais e responsáveis, equipados com uma compreensão profunda e abrangente do mundo em que vivem, conforme delineado pela Base Nacional Comum Curricular e demais diretrizes educacionais vigentes.

Consolidar a união de experiência pedagógica com as melhores práticas de gestão, ambas confirmadas na



realidade educacional dos Municípios consorciados, é fundamental para que se possa legitimar a educação municipal com a qualidade e equidade necessárias e desejáveis por todos.

A exigência presente no mundo contemporâneo implicou em novas demandas de atendimento que se relacionam mais diretamente com as condições de permanência dos alunos na escola, ou seja, as necessidades e possibilidades de promover uma aprendizagem significativa e equitativa, pois com metodologias, livros, formações e materiais inovadores, são possíveis colocar os alunos na condição de protagonistas do próprio aprendizado.

Consideramos ser a Educação Básica uma das mais importantes etapas da formação das crianças, pois é onde elas começam a existir fora do convívio familiar, o que envolve lidar com diferenças, o desenvolvimento da personalidade e da autonomia, a criação de laços de amizade e as descobertas em diferentes áreas do conhecimento. A Educação Básica é, portanto, a base para as demais etapas da educação formal, e o cuidado com esta etapa permite que as crianças cresçam com mais autonomia e tenham mais sucesso em sua vida escolar e social.

As unidades escolares se constituem em espaços que educam e cuidam das crianças, compartilhando essas ações com as suas famílias. Educar cuidando inclui acolher, garantir a segurança, a alimentação, a aprendizagem e, sobretudo, a ter um olhar sensível às necessidades e às singularidades de cada criança, visando à constituição dos sujeitos na sua integralidade.

Entretanto, o processo de educar cuidando é mais desafiador ainda, na rede municipal de ensino, quanto à inclusão dos alunos, mormente os que possuam algum transtorno, como déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) ou mesmo o do espectro autista (TEA), ou deficiência auditiva ou até mesmo locomotora.

Não se trata apenas de metodologias pedagógicas ativas que, a partir do diagnóstico do setor psicopedagógico e de inclusão, possam minimizar as dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, mas também na utilização de recursos didáticos, como livros e tecnologias de informação e comunicação (TICs).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n. 13.146/2015, estabelece em seu art. 27 que o direito à educação da pessoa com deficiência envolve a garantia de um sistema inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo possível dos talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais.

Ademais, incumbe ao Poder Público, em especial o municipal, assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar, nos termos do art. 28, quanto aos alunos com deficiência, aprimoramento dos sistemas educacionais visando a garantir as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; oferta de educação bilíngue, em libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva; adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência; e oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação.

Assim, busca-se, para os Municípios do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, a partir de demanda aprovada pelos prefeitos em Assembleia Geral, recursos didáticos e pedagógicos para atendimento dessas



necessidades, que são, atualmente, comuns no ambiente acadêmico, como transtornos, ansiedade, problemas socioemocionais em crianças e adolescentes, intensificados pela pandemia da COVID-19, cujas manifestações estão cada vez mais recorrentes.

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

***a) Necessidade de inclusão***

Buscamos um material pedagógico que supra todas as necessidades citadas acima e que atenda a inclusão. A **solução para essa necessidade** é trabalhar o lúdico, incluir o aluno socialmente, trabalhar o emocional que, segundo Paul Eckman, existem seis emoções básicas universais como: o medo, o nojo, a raiva, a surpresa, a felicidade e a tristeza. Um material que atenda aos surdos-mudos, com Libras - Língua Brasileira de Sinais, garantindo que os conteúdos sejam mais acessíveis, e que inclua, os alunos com TDAH (déficit de atenção com hiperatividade) e TEA (transtorno do espectro autista).

***b) Promover e reforçar o interesse pela leitura, na contemporaneidade:***

A escrita é um processo extremamente elaborado em nosso cérebro e exige muito mais coordenação de várias áreas cognitivas do que a leitura. Quando vamos escrever, por exemplo, geralmente escrevemos **algo que já lemos**; ou a letra que já decodificamos. Sendo assim, a escrita é algo difícil para o cérebro, inclusive, o uso da **letra bastão** favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O início da leitura através da letra bastão proporciona o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita.

**Para solucionar essa necessidade**, é universal que todos aprendemos a falar, ler e escrever, nesta sequência, sempre respeitando a exceção. O hábito da leitura é um dos mais importantes para o desenvolvimento do intelecto e também o caminho mais curto para adquirir conhecimento. Em meio ao boom tecnológico das últimas décadas, esse hábito acabou ficando de lado, sendo substituído primeiro pela televisão, depois pelos computadores, pelos videogames e agora pelos smartphones. A ideia é inserir tecnologia sem desvalorizar o físico, o lúdico, o texto, o contexto e a inclusão na educação dos alunos.

***c) Ampliar e diversificar as possibilidades a partir da aprendizagem de outro vernáculo:***

Proporcionar aos alunos a vivência com mais de uma língua, preferencialmente, a inglesa que é mais utilizada mundialmente.

Como **solução**, deve-se aproximar o aluno da realidade de que somos seres globalizados, da existência de outras nações e por consequência, outras línguas. Com a utilização também de livros, bem como a rede mundial de computadores (Internet), de forma didática e pedagógica, apresenta-se aos alunos essa oportunidade de ampliação de concepção de mundo e das oportunidades que decorrem da globalização.

***d) Despertar a criatividade latente pela curiosidade e letramento digital:***

Conforme a BNCC, compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar,

acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. Essa competência reconhece **o papel fundamental da tecnologia e estabelece que o estudante deve dominar o universo digital**, sendo capaz, portanto, de fazer um uso qualificado e ético das diversas ferramentas existentes e de compreender o pensamento computacional e os impactos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade. Se possível, um material com riqueza de detalhes utilizando as melhores ferramentas como: 3D, escultura digital, boa iluminação, QR Code e vídeo em Full HD. Brincadeiras em formatos digitais via navegador para promover a interação e o auxílio do aprendiz.

**Quanto à solução dessa necessidade**, dar aos alunos a oportunidade de mergulhar no universo digital sem afastá-lo do mundo físico. Ao contrário, proporcionar ao aluno a possibilidade de conviver em harmonia entre o real, o digital e como os dois podem contribuir se forem utilizados de maneira correta para construção do aprendizado.

Nesse sentido, o CODEVAR tem por um dos objetivos estatutários principais exatamente promover política pública de educação. Compreendendo atualmente 33 municípios - Barretos, Bebedouro, Olímpia, Guaiúra, Colina, Monte Azul Paulista, Viradouro, Severínia, Santa Adélia, Tabapuã, Pirangi, Guaraci, Palmares Paulista, Vista Alegre do Alto, Terra Roxa, Icém, Ariranha, Catiguá, Colômbia, Taiuva, Jaborandi, Paraíso, Fernando Prestes, Taiaçu, Altair, Esliário, Cândido Rodrigues, Taquaral, Embaúba, Monte Alto, Guariba, Queiroz e Salto de Pirapora – e com isso cerca de 56.935 alunos matriculados na Educação Infantil e Fundamental (Censo da Educação – INEP, 2023), a presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se pela finalidade e objetivos do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, garantindo também, em especial aos municípios mais pobres, que não possuem expertise ou mesmo recursos materiais e humanos para realizar procedimentos de monta, economicidade, publicidade, transparência e eficácia na contratação com terceiros, levando em consideração as demandas e necessidades de cada um dos membros consorciados, por meio de adesão, respeitando a lei orçamentária e os princípios que regem a Administração Pública municipal.

### **3 DO DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**

---

3.1. Aquisição de Livros Paradidáticos, pedagógicos e de literatura infantil com os temas de: inclusão social; sócio emocional; deficiência sensorial, visual e auditiva, libras e bilingue para atender a demanda das Escolas Municipais dos membros do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas editalícias e seus anexos.

3.2 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (Estudo Técnico Preliminar e Planilha Orçamentária), considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

3.3 No dia 2 de março de 2024 o **Sistema Nacional de Educação (SNE)** foi aprovado pelo Senado Federal e aguarda a votação na Câmara dos Deputados, mesmo estando em regime de urgência. Amplamente discutido no Congresso Nacional, em quase uma centena de reuniões, debates e audiências públicas ao longo de três anos, o Projeto de Lei Complementar (PLC) 235/2019, que cria o **SNE**, é urgente, necessário e imprescindível para a **educação brasileira**. A implantação do **SNE** constitui uma das metas previstas no Plano Nacional de Educação (**PNE**), constante da Lei 13.005/2014, com vistas à articulação entre os sistemas de ensino e à efetivação das diretrizes e metas do PNE. Ou seja, o Brasil precisa que essa proposta seja aprovada. A



educação é prioridade e pilar do desenvolvimento de uma nação.

3.4 Sempre com o foco em melhorar cada vez mais a qualidade da educação local, seguem abaixo as quantidades necessárias com base no levantamento do censo educacional, IBGE (Item 6, infra) e demanda dos municípios consorciados, em assembleias gerais do CODEVAR.

3.5 Quadro de alunos matriculados por Município Consorciado na educação infantil e ensino fundamental, segundo o Censo da Educação – Rede Municipal – INEP/MEC, 2023:

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>
ALTAIR	3.451	105	212	<b>317</b>
ARIRANHA	7.602	127	390	<b>517</b>
BARRETOS	122.485	2540	7173	<b>9713</b>
BEBEDOURO	76.373	1491	3186	<b>4677</b>
CANDIDO RODRIGUES	2.889	61	259	<b>320</b>
CATIGUÁ	7.003	123	418	<b>541</b>
COLINA	18.487	398	1900	<b>2298</b>
COLOMBIA	6.629	176	1105	<b>1281</b>
ELISIÁRIO	3.138	66	341	<b>407</b>
EMBAÚBA	2.323	42	119	<b>161</b>
FERNANDO PRESTES	5.942	121	597	<b>718</b>
GUAIRA	39.273	743	1789	<b>2532</b>
GUARACI	10.350	220	1121	<b>1341</b>
ICÉM	7.819	151	717	<b>868</b>
JABORANDI	6.221	121	729	<b>850</b>
MONTE ALTO	47.574	804	2722	<b>3526</b>
MONTE AZUL PAULISTA	18.151	365	1322	<b>1687</b>
OLIMPIA	55.075	1186	3214	<b>4400</b>
PALMARES PAULISTA	9.650	242	572	<b>814</b>
PARAÍSO	6.099	141	581	<b>722</b>
PIRANGI	10.885	221	521	<b>742</b>
SANTA ADELIA	14.018	283	1113	<b>1396</b>
SEVERINIA	14.576	348	1662	<b>2010</b>
TABAPUÁ	11.323	215	1003	<b>1218</b>
TAIAÇU	5.677	130	320	<b>450</b>



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

TAIUVA	6.548	134	315	<b>449</b>
TAQUARAL	2.619	56	123	<b>179</b>
TERRA ROXA	7.904	191	777	<b>968</b>
VIRADOURO	17.414	365	1443	<b>1808</b>
QUEIROZ	3.265	82	253	<b>335</b>
GUARIBA	37.498	894	4.252	<b>5146</b>
SALTO DE PIRAPORA	43.748	915	2.909	<b>3824</b>
VISTA ALEGRE DO ALTO	8.109	208	512	<b>720</b>
<b>TOTAL</b>	<b>640.118</b>	<b>13.265</b>	<b>43.670</b>	<b>56.935</b>

3.6 Assim, levando em consideração as informações acima, pode-se apresentar a seguinte planilha com estimativa de quantidades, valores orçados e valor médio e total, a partir de levantamento de mercado.

3.7 Ressalta-se que o lote único baseia-se em livros que contemplam as especificações definidas no Termo de Referência, peça obrigatória da norma editalícia, sendo utilizados como padrão do objeto, nos termos do art. 41, I, a, da Lei n.º 14.133/2021, para atender as necessidades da Administração em virtude da inclusão social de alunos com deficiência visual, auditiva, transtornos, sem deixar de lado a necessidade de se buscar o aprimoramento do ensino bilíngue, pela exigência das normas educacionais, de inclusão social e globalização.

3.8 Abaixo, descrição do objeto, em lote único, para aquisição de 5 (cinco) títulos (coleção) de livros com temas de inclusão social, socioemocional, deficiência sensorial, visual e auditiva, libras e bilíngue, com base no estudo técnico preliminar que lhe dá suporte, planilha orçamentária e justificativa quanto ao registro de ata de preços para atendimento às demandas dos 33 municípios do CODEVAR e outros, conforme legislação licitatória e presente norma editalícia.

<b>LOTE ÚNICO (05 LIVROS – EPISÓDIOS DE 01 A 05)</b>					
<b>LIVROS COM TEMAS DE INCLUSÃO SOCIAL; SÓCIO EMOCIONAL; DEFICIÊNCIA SENSORIAL, VISUAL E AUDITIVA; LIBRAS E BILÍNGUE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO COTAÇÕES</b>	<b>MÉDIA APURADA</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO APURADO</b>
<b>1</b>	<b>Título: Igor, O Duende Azul e o Medo da Chuva.</b> É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D		<b>149,90</b> <b>159,00</b> <b>149,90</b>	R\$ 152,94	8.707.638,90



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	<p>material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. Além de ser disponibilizado um QR Code com todas as cenas e personagens com animação, o livro oferece recursos como trilha sonora e locução em português, trilha sonora e locução em inglês, e ainda mais significativo, a inclusão de uma versão em Libras - Língua Brasileira de Sinais, garantindo que os conteúdos sejam mais acessíveis. Inclui brincadeiras em formatos digitais via navegador que foram pensadas para promover a interação e o auxílio do aprendiz. O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.</p>	56.935			
2	<p><b>TÍTULO: Igor, o Duende Azul e o Pássaro Laranja.</b> É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D</p>		149,90 159,00 149,90	R\$ 152,94	8.707.638,90



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	<p>material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. Além de ser disponibilizado um QR Code com todas as cenas e personagens com animação, o livro oferece recursos como trilha sonora e locução em português, trilha sonora e locução em inglês, e ainda mais significativo, a inclusão de uma versão em Libras - Língua Brasileira de Sinais, garantindo que os conteúdos sejam mais acessíveis. Inclui também brincadeiras em formatos digitais via navegador que foram pensadas para promover a interação e o auxílio do aprendizado. O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.</p>	56.935			
3	<p><b>TÍTULO: Igor, O Duende Azul e a Grande Corrida</b> É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D</p>		149,90 159,00 149,90	R\$ 152,94	8.707.638,90



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	<p>material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. Inclui também brincadeiras em formatos digitais via navegador que foram pensadas para promover a interação e o auxílio do aprendizado.</p> <p>O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.</p>	<b>56.935</b>			
<b>4</b>	<p><b>TÍTULO: Igor, O Duende Azul e o Príncipe</b></p> <p>É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D</p> <p>material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no</p>	<b>56.935</b>	<b>149,90</b>	<b>159,00</b>	<b>149,90</b>
				R\$ 152,94	8.707.638,90



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.				
5	<p><b>TÍTULO: Igor, O Duende Azul e Fada Má do Oeste</b></p> <p>É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. Inclui também brincadeiras em formatos digitais via navegador que foram pensadas para promover a interação e o auxílio do aprendizado.</p> <p>O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.</p>	56.935	149,90 159,00 149,90	R\$ 152,94	8.707.638,90
	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>43.538.194,50</b>



3.110 valor estimado da contratação é de **R\$ 43.538.194,50** (quarenta e tres milhões, quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

#### **4. DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LINGUAGENS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IDENTIFICADAS NOS LIVROS DE LITERATURA OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA AO PREVISTO NA BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM (BNCC):**

---

4.1 O livro paradidático apresenta o desenvolvimento das competências gerais no ensino da Literatura Infantil e do anos iniciais do ensino fundamental, bem como oportuniza ao discente utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação.

4.2 Além disso, garantirá o desenvolvimento das seguintes habilidades previstas pelas Normas da Base Nacional Curricular Comum (BNCC):

(EM13CHS601) Identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo os quilombolas) no Brasil contemporâneo considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no país.

(EF67LP30) Criar narrativas ficcionais, tais como contos populares, contos de suspense, mistério, terror, humor, narrativas de enigma, crônicas, histórias em quadrinhos, dentre outros, que utilizem cenários e personagens realistas ou de fantasia, observando os elementos da estrutura narrativa próprios ao gênero pretendido, tais como enredo, personagens, tempo, espaço e narrador, utilizando tempos verbais adequados à narração de fatos passados, empregando conhecimentos sobre diferentes modos de se iniciar uma história e de inserir os discursos direto e indireto.

(EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.

(EI03EO03) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.

(EF08LI06) Apreciar textos narrativos em língua inglesa (contos, romances, entre outros, em versão original ou simplificada), como forma de valorizar o patrimônio cultural produzido em língua inglesa.

(EF69LP53) Ler em voz alta textos literários diversos – como contos de amor, de humor, de suspense, de terror; crônicas líricas, humorísticas, críticas; bem como leituras orais capituladas (compartilhadas ou não com o professor) de livros de maior extensão, como romances, narrativas de enigma, narrativas de aventura, literatura infanto-juvenil, – contar/recontar histórias tanto da tradição oral (causos, contos de esperteza, contos de animais, contos de amor, contos de encantamento, piadas, dentre outros) quanto da tradição literária escrita, expressando a compreensão e interpretação do texto por meio de uma leitura ou fala expressiva e fluente, que respeite o ritmo, as pausas, as hesitações, a entonação indicados tanto pela pontuação quanto por outros recursos gráfico-editoriais, como negritos, itálicos, caixa-alta, ilustrações etc., gravando essa leitura ou esse conto/reconto, seja para análise posterior, seja para produção de audiobooks

de textos literários diversos ou de podcasts de leituras dramáticas com ou sem efeitos especiais e ler e/ou declamar poemas diversos, tanto de forma livre quanto de forma fixa (como quadras, sonetos, liras, haicais etc.), empregando os recursos linguísticos, paralinguísticos e cinéticos necessários aos efeitos de sentido pretendidos, como o ritmo e a entonação, o emprego de pausas e prolongamentos, o tom e o timbre vocais, bem como eventuais recursos de gestualidade e pantomima que convenham ao gênero poético e à situação de compartilhamento em questão.

4.3 Nos livros escolhidos existem conteúdos interativos que podem ser acessados on-line por meio site lúdico de interatividade fornecido pela editora. Tais conteúdos foram selecionados com base nos mais recentes estudos da Neurociência. Assim, mais do que o efeito lúdico, os conteúdos digitais visam o trabalho com a emoção, o desenvolvimento da afetividade, da criatividade, da atenção, da curiosidade, da empatia e do desenvolvimento cognitivo, além de promover a inclusão social em especial com os alunos com deficiências auditiva e visual, com transtornos, como TDAH e TEA.

4.4 Dentre esses conteúdos digitais, há os vídeos educativos que foram feitos de crianças para crianças. Essa escolha se deve a necessidade de se usar estratégias variadas para garantir o trajeto do desenvolvimento do pensamento socializado para o individual; além disso, estudos recentes comprovam o fato de as crianças prestarem mais atenção ou ficarem mais interessadas no conteúdo de uma fala quando ela vem de outra criança.

4.5 Em função da apresentação, da organização curricular (de acordo com a BNCC), da proposta pedagógica, das orientações metodológicas e a inclusão digital, concluiu-se que o conjunto de soluções oferecidas atende às atuais necessidades da sociedade e está, portanto, de acordo com a Proposta Educacional dos Municípios Consorciados do CODEVAR, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

## **5. DOS REQUISITOS DOS MATERIAIS**

---

5.1 A aquisição suprirá a demanda de alternativas e soluções pedagógicas para serem vivenciadas no ano letivo de 2024. A aquisição refere-se a livros paradidáticos que atendam à demanda da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental), com os seguintes requisitos:

5.1.1 Livro paradidático impresso, bilíngue, com sistema tecnológico que contemple realidade aumentada, tour virtual, interação touch, além de videoaulas (com acesso rápido e fácil) e capacitação de professores para a utilização do material em plataforma virtual ou presencial.

5.1.2 Cada kit deverá contemplar os 05 episódios que fazem parte de uma coleção, com todos os conteúdos ordenados e articulados, apresentados por ano, atendendo à fase de ensino a que se propõe.

5.1.3 A descrição segue o memorial descrito fornecido pela editora detentora da obra aprovada, facilitando a sua correta identificação para que livreiros, distribuidores e demais empresas do ramo que tenham interesse e possam participar.

## **6. DA FUNDAMENTAÇÃO ACERCA DA AGLUTINAÇÃO DOS LIVROS EM LOTE ÚNICO**

---

6.1 O objeto licitado se trata de uma coletânea que contempla 05 livros (e episódios), com a seguinte descrição: Episódio 01) Igor, o Duende Azul e o medo da chuva; Episódio 02) Igor, o Duende Azul e o pássaro



laranja; Ep 03) Igor, o Duende Azul e a grande corrida; Episódio 04) Igor, o Duende Azul e o príncipe; Episódio 05) Igor, o Duende Azul e a fada má do oeste.

**6.2** Trata-se de uma sequência de episódios e livros impressos que seguem uma cadeia semântica e não podem ser divididas, sob pena de desnaturação do objetivo da contratação.

**6.3** A Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu art. 40, parágrafo 3º, inciso III, que o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Sendo assim, tem-se plenamente cabível a aglutinação em um único lote das cinco obras.

**6.4** Ademais, por se tratar de uma licitação compartilhada em que envolve ata de registro de preços para 33 municípios do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, a segmentação do objeto em vários lotes traduziria em dificuldade de gestão e logística do Consórcio pela multiplicidade de contratos a serem firmados.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

7.1 Para o procedimento licitatório compartilhado de Ata de Registro de Preço, na modalidade pregão, para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência, o CODEVAR, como órgão gerenciador da ata, apresenta dotação orçamentaria em sua escrituração contábil, sendo observada o item 7.2, infra.

7.2 Cada Município que aderir à Ata de Registro de Preços deverá, no processo de contratação, apresentar a sua dotação orçamentária para a aquisição do objeto, sob supervisão do CODEVAR.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO)**

---

8.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação além do rol previsto no Edital:

8.2 A habilitação econômico-financeira deverá ser comprovada, além do previsto no edital, pela apresentação da seguinte documentação:

8.2.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

### **8.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

8.3.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

**8.3.2** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.

**8.3.3** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente

## **8.4 – DA AMOSTRA**

8.4.1 A empresa licitada detentora do menor lance, deverá encaminhar ao CODEVAR, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, uma amostra de cada item. **A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou amostras diferentes das especificadas no Termo de Referência, acarretará a inabilitação da licitada.** Será convocado o próximo classificado para apresentação das amostras nas mesmas condições previstas nas Cláusulas anteriores deste Edital.

8.4.2 Empresa licitante vencedora fica automaticamente obrigada a apresentar 01 (uma) amostra em conformidade com o Termo de Referência, onde se possam analisar as especificações.

8.4.3 Poderão ser enviadas via correios/SEDEX contando que sejam postados dentro do prazo e enviado código de rastreio no e-mail [licitacao@codevar.sp.gov.br](mailto:licitacao@codevar.sp.gov.br), sob responsabilidade da entrega e condições do produto da proponente licitante.

8.4.4 Serão responsáveis pela análise das amostras pessoas nomeadas pelo Consórcio entre servidores dos Municípios consorciados e Equipe de Apoio.

8.5 Os responsáveis pela análise da amostra responderão ao Departamento de Licitações e Contratos do CODEVAR o resultado da avaliação dos produtos apresentados pela vencedora, constando os critérios objetivos devidamente fundamentados de aprovação/reprovação.

8.6 As amostras deverão ser entregues acompanhada de protocolo em papel timbrado, em duas vias, onde o licitante deverá, caso tenha interesse, manifestar sua intenção de acompanhar a análise das amostras, contendo também telefone e e-mail para contato.

8.7 As amostras deverão ser entregues no endereço: Rua 30 n. 564, bairro centro, Barretos – SP, no horário das 08:00 às 14:00 horas – aos cuidados da Sala de atendimento CODEVAR.

8.8 As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão e com o número do item/lote e a lista de produtos ali embalados.

8.9 A Empresa licitante vencedora que se recusar a apresentar/entregar as amostras no prazo estipulado no edital poderá ser enquadrada na previsão da Lei n.º 14.133/2021, caracterizando má-fé, fraude ou mesmo intenção de prejudicar o ente público na aquisição.

8.10 Os critérios objetivos de avaliação serão baseados nas descrições e especificações descritas neste Termo de Referência no que se refere a cada produto/item.

8.11 A solicitação das Amostras visa assegurar a qualidade do produto e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital.

8.12 O resultado da análise das amostras será divulgado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

8.13 Todos os produtos devem ser garantidos contra defeitos de fabricação, se o caso.

8.14 A análise de amostras levará em consideração os itens/lotos, relacionados em ordem numérica, demonstradas suas justificativas, caso haja “não aprovação” do item de acordo com o critério pré-estabelecido pelo Termo de Referência e cláusulas da presente norma editalícia.

8.15 Quanto às atividades formativas, são de cunho de apoio pedagógico para a utilização, em especial, dos recursos digitais de complementação ao material adquirido (conforme descrito no presente termo de referência), de acordo com os lotes apresentados, devendo ser executadas em período não superior a 30 dias, quando da aquisição pelo município aderente à ata de registro de preços, após aprovação das amostras e entrega do objeto adquirido.

8.16 O julgamento da amostra será devidamente publicado no site do CODEVAR.

## **9 DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

---

**9.4** O fornecimento dos materiais será realizado conforme as necessidades de cada município Consorciado do CODEVAR que aderir a Ata de Registro de Preços, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra ao respectivo vencedor, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

## **10 DO ENDEREÇO PARA ENTREGA**

---

**10.4** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material.

**10.5** Os materiais deverão ser entregues no Município Consorciado aderente à Ata de Registro de Preços, sob agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação respectiva.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

---

**11.4** Constituem obrigações do fornecedor, além do atendimento a todas as condições descritas no presente Termo de Referência:

**11.4.3** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;

**11.4.4** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto este Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;

**11.4.5** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução este Termo de Referência e também às demais informações internas do Contratante, a que o FORNECEDOR tiver conhecimento;

**11.4.6** Indenizar o Contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente o Contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

**11.4.7** Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante;

**11.4.8** Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

**11.4.9** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

**11.4.10** O FORNECEDOR deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem do Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para este.

**11.4.11** Manter, durante toda a execução da contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.4.12** Fornecer site de Interatividade digital, disponível para Android e IOS, acessível por meio de computador, tablet e smartphone, sem custos para download e acesso para o aluno. O site conterá abas com os episódios de cada livro em vídeo, em inglês, em português e em libras, ambos com legenda, quizzes, jogos lúdicos. Não é necessário login e senha de acesso. Conteúdo disponível on-line.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

---

**12.4** O CONTRATANTE, além das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, por determinação legal, obriga-se a:

**12.4.3** Proporcionar as condições para o CONTRATADO executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais do CONTRATADO às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas do CONTRATADO, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;

**12.4.4** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**12.4.5** Comunicar prontamente ao CONTRATADO qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

**12.4.6** Fornecer ao CONTRATADO todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

**12.4.7** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**12.4.8** Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

**12.4.9** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com o estabelecido no Item 7, deste Termo de Referência;

**12.4.10** Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação prevista no contrato administrativo pendente por parte do CONTRATADO, até a completa regularização;

**12.4.11** Aplicar ao CONTRATADO as penalidades da Ata de Registro de Preços e regulamentares cabíveis.

## **13 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**13.4** A detentora da Ata de Registro de Preços prestará o objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todos os Municípios do CODEVAR, em caráter contínuo, e outros que apresentarem interesse e cumprimento da Lei n. 14.133/2021, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e veículos exigidos quanto à entrega e distribuição do objeto.

**13.5** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

**13.6** A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

**13.7** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

13.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Município contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;

13.9 A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do seu objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

13.10 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

13.11 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3º da Constituição Federal;

13.12 A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, inclusive todos os custos relativos à entrega do objeto;

13.13 A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o Município de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

13.14 À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao objeto do contrato;

13.15 A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do objeto prestado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização dos Municípios consorciados aderentes/contratantes;

13.16 A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução do objeto do contrato;

13.17 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização do Município aderente e do CODEVAR, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do objeto em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

13.18 A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos bens fornecidos e contratados;

13.19 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal referente aos bens e serviços, por parte de representante designado da Administração;

13.20 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os bens estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

13.21 Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

13.22 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o Município contratante;

13.23 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

13.24 Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao Município através das Secretarias competentes o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material em desacordo com as cláusulas contratuais.

#### **14 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

---

14.4 As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

14.5 A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os serviços de fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

#### **15 DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

16.1 . Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

III – a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II – quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Resolução.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

16.2. Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no artigo 78, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nesta Resolução; Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio;

16.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições legais, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

16.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

16.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

16.6. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **17. DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

17.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como as disposições do art. 31 do Decreto nº 11.462 de 2023;

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços,



deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

17.2. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços, relativos às quantidades a serem adquiridas, previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no art. 32 do Decreto nº 11.462 de 2023.

17.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deverá ter sua vigência iniciada no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.4. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124 do mesmo regramento jurídico.

## **18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CODEVAR ou órgão ou entidade do Município aderente à Ata de Registro de Preço poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



18.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

18.7. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

18.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

18.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

18.8. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.9. Gestores do Contrato: O CODEVAR e o gestor do contrato do Município aderente à ata de Registro de Preços coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

18.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

18.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

18.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

18.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

18.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

18.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

19.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

19.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado;

19.3. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

19.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, carga, descarga, embalagem, custos com estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais, tributos, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
SRA. PATRICIA VANI CALEGARI  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE TARQUARAL  
MUNICÍPIO MEMBRO DO CODEVAR

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CODEVAR



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

## ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N042024

LOTE ÚNICO (05 LIVROS – EPISÓDIOS DE 01 A 05)					
LIVROS COM TEMAS DE INCLUSÃO SOCIAL; SÓCIO EMOCIONAL; DEFICIÊNCIA SENSORIAL, VISUAL E AUDITIVA; LIBRAS E BILÍNGUE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.		MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL MÉDIO APURADO
1	<p><b>Título: Igor, O Duende Azul e o Medo da Chuva.</b> É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. Além de ser disponibilizado um QR Code com todas as cenas e personagens com animação, o livro oferece recursos como trilha sonora e locução em português, trilha sonora e locução em inglês, e ainda mais significativo, a inclusão de uma versão em Libras - Língua Brasileira de Sinais, garantindo que os conteúdos sejam mais acessíveis. Inclui brincadeiras em formatos digitais via navegador que foram pensadas para promover a interação e o auxílio do</p>	56.935			



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	<p>aprendizado. O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.</p>				
2	<p><b>TÍTULO: Igor, o Duende Azul e o Pássaro Laranja.</b> É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. Além de ser disponibilizado um QR Code com todas as cenas e personagens com animação, o livro oferece recursos como trilha sonora e locução em português, trilha sonora e locução em inglês, e ainda mais significativo, a inclusão de uma versão em Libras - Língua Brasileira de Sinais, garantindo que os conteúdos sejam mais acessíveis. Inclui também brincadeiras</p>	56.935			



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	<p>em formatos digitais via navegador que foram pensadas para promover a interação e o auxílio do aprendizado.</p> <p>O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.</p>				
3	<p><b>TÍTULO: Igor, O Duende Azul e a Grande Corrida</b></p> <p>É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. Inclui também brincadeiras em formatos digitais via navegador que foram pensadas para promover a interação e o auxílio do aprendizado.</p> <p>O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através</p>	56.935			



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

	<p>de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.</p>				
4	<p><b>TÍTULO: Igor, O Duende Azul e o Príncipe</b> É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.</p>	56.935			



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

5	<p><b>TÍTULO: Igor, O Duende Azul e Fada Má do Oeste</b></p> <p>É redigido em letra bastão que favorece o processo de alfabetização e o trabalho com as sílabas simples e complexas. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura e Escrita. Livro com capa em arte 3D material Verniz U.V. Capa, tamanho 48x24 centímetros (aberto) 24x24 centímetros (fechado), formato vai e vem. Inclui também brincadeiras em formatos digitais via navegador que foram pensadas para promover a interação e o auxílio do aprendiz.</p> <p>O livro inclui uma seleção especial de cantigas e músicas infantis que são integradas aos conteúdos do livro. Essas músicas estão disponíveis através de QR Codes específicos, proporcionando uma experiência auditiva que complementa a leitura. As cantigas são projetadas para reforçar os conceitos apresentados nas páginas, auxiliando no desenvolvimento da memória auditiva e nas habilidades de reconhecimento de ritmo e rima.</p>	56.935			
	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>TOTAL</b>			



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Telefone:

E-mail:

**Valor Global (soma dos itens cotados): R\$ .....,..... (.....)**

**Prazo de validade da proposta de preços:** ..... (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública).

### **Data e assinatura do responsável**

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada na Habilitação, com procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:





**ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta de responsabilidade;**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024**

**PROCESSO N. 7897/2024**

.....(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....(NÚMERO DO CNPJ), com sede na  
.....(ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por .....(NOME E QUALIFICAÇÃO DO  
REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em  
cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Barretos – SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Barretos - SP;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Loca/Data:

Assinatura:

(representante legal da proponente)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2024  
PROCESSO N. XX/2024**

*(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)*

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
CODEVAR**

**Prezados Senhores:**

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na cidade de ....., estado de ....., na Av./Rua ....., n.º ..., bairro ..., telefone (...) ..., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ..., portador(a) do documento de RG n.º ... e CPF n.º ..., DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º .../..., realizado pelo CODEVAR.

Local/data

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).

ANEXO V –

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2024**  
**PROCESSO N. XX/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: CODEVAR**

MUNICÍPIO DE .....

DETENTORA: .....

ATA Nº: ...../2024.

**OBJETO: Registro de Preço de Materiais Didáticos Semiestruturados,**  
**Item(ns): .....**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- 1.1 O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- 1.2 Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 1.3 Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 1.4 As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- 1.5 É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**CODEVAR**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

2.1 O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

2.2 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MUNICÍPIO, ..... de ..... de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE DO MUNICÍPIO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR):**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**DETENTORA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

**ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços ;

ANEXO ..... –MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2024

PROCESSO N. XX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO .....,  
PARA .....

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 118.657.218-38, residente e domiciliado na Rua Mário Celso Fabrício, n. 95, residencial Arroyo, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº ....., com sede na Rua/Av....., nº ....., Bairro ....., CEP: ....., no Município de ....., Estado de ....., representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) ....., Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a) na Rua ....., nº ....., Bairro ....., CEP: ....., no Município de ....., Estado de ....., doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

**1 OBJETO**

1.1 Registro de Preço .....

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ FABRICANTE

1.2 Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ .....** (.....) para todos os efeitos legais.

## 2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.
- 2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, para o Município Contratante, encontra-se devidamente escriturada na rubrica: .....

## 5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

---

- 5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..
- 5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municípios Consorciados e adesões de ata.
- 5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de .....
- 5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.
- 5.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 5.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.
- 5.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.
- 5.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.
- 5.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 5.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da “carona”,** desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

## 6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

---

- 6.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

## 7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

- 7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada município, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.
- 7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.
- 7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

- 7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.
- 7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
- 7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “*pró-rata temporis*” sobre o atraso.
- 7.5 Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

## 8 PENALIDADES

---

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;
- 8.1.2 Multa, nas seguintes situações:
- 8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;
- 8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.
- 8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.
- 8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.
- 8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

## 9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

- 9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;
- 9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
  - 9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 10 FORO

---

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o





# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

- 11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- 11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
  - 11.5.1 Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
  - 11.5.2 Processo Licitatório nº XXX/2024.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Barretos, SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE  
CODEVAR**

**DETENTORA**



# CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

**ANEXO VII**  
**MODELO DE RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2024**  
**PROCESSO N. XX/2024**

*Ref.: Modelo a ser apresentado ao Departamento de Licitações e Contratos do CODEVAR a ser entregue considerando as seguintes exigências.*

**OBJETO**

Registro de preços .....

Nome da Empresa: .....

N.º do Item: .....

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APROVADO	NÃO-APROVADO	JUSTIFICATIVA E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DA AMOSTRA

**Observação:**

1. Seguir esse modelo enviando ao Departamento de Licitação e Contratação em uma única vez e colocado em ordem numérica crescente de acordo com a ordem do Edital;
2. Em caso de não recebimento dos itens, relacionar em campo específico os itens não entregues até a data limite prevista no edital.

Barretos, SP, ..... de ..... de .....

Assinatura / cargo / carimbo

Assinatura / cargo / carimbo